



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2002

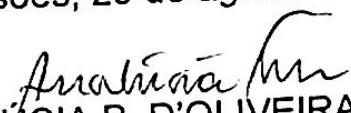
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, com a presença dos Exmos. Srs. OTHÍLIO FRANCISCO TINO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz da 12ª VT de Manaus, convocado, e do Procurador da PRT da 11ª Região, Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE, apreciando o processo TRT nº MA-271/1989 e as petições TRT nºs 022448 e 022449/2002, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCEDER a Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juíza Presidente deste Tribunal, férias relativas aos exercícios de 1999 (2º período) e 2000 (1º e 2º períodos), para serem gozadas nos períodos de: 7.1 a 5.2.03, 5.5 a 3.6.03 e 30.9 a 29.10.03.


II - DEFERIR à ilustre magistrada o pedido de acumulação de férias relativas ao exercício de 2002, com as do exercício de 2003.

OBS: Exma. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO – Impedida.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Juiz do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência